

Registro de Preços nº 159/2023, do Processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 05/12/2023.

ORDENADOR DE DESPESA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2024**

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS REALIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CGM Nº 031/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Auditoria instaurada através da Resolução CGM nº 030/2016 que objetivou a avaliação do sistema de recursos humanos e fiscalização das horas extras realizadas pelos servidores no âmbito do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que após análise do Relatório de Auditoria supracitada, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro considerou a necessidade de complementações de identificações de irregularidades no pagamento de horas extras e plantões excedentes na folha de pagamento da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, através de instaurações de Tomadas de Contas Especiais, conforme ocorreram por meio das Resoluções CGM nºs 021/2020, 020/2021 e 031/2022;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório da última Tomada de Contas Especial (Resolução CGM nº 031/2022), encaminhado àquela Corte de Contas, considerou novamente a necessidade de complementação da referida Tomada de Contas;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta

Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº 211.837-3/2017;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMPLEMENTAR com a finalidade da revisão e complementação da Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução CGM nº 031/2022, na forma contida no Voto prolatado no processo TCE nº 211.837-3/2017, pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 11/12/2023;

**Art. 2º** – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

### **PRESIDENTE:**

Carlos Eduardo Borges Campanário – Secretaria de Administração – Matr. 18075

### **MEMBROS:**

Suzana Lyra Soares – Secretaria de Administração – Matr. 19878

Júlio César da Gama Dias Costa – Secretaria de Saúde – Matr. 4502796

Rafael Santos Jordão – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Matr. 4502240

Nilcineia Fonseca da Silva – Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - Matr. 14154

**Art. 3º** – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Complementar Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município, tendo em vista a necessidade de emissão de Certificado de Auditoria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2024.

ANGRA DOS REIS,  
15 DE JANEIRO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO